



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 219/2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá, considerando a variação do INPC acumulado entre os meses de fevereiro de 2018 e janeiro de 2019, à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2018.

Art. 2º. A revisão de que trata esta Lei não será aplicada aos cargos comissionados, nem mesmo àqueles com função gratificada.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme respectivas leis.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Formiga, 22 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: 024/2019-GAB
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 22 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente.

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei cujo objetivo é promover a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo.

O índice de revisão previsto no projeto corresponde ao resultado do processo de negociação envolvendo o Executivo Municipal e o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga, que, nos termos do documento em anexo, aprovou a revisão pela aplicação da variação do INPC.

O percentual de revisão fixado em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) corresponde à variação do INPC entre os meses de fevereiro de 2018 e janeiro de 2019, inclusive.

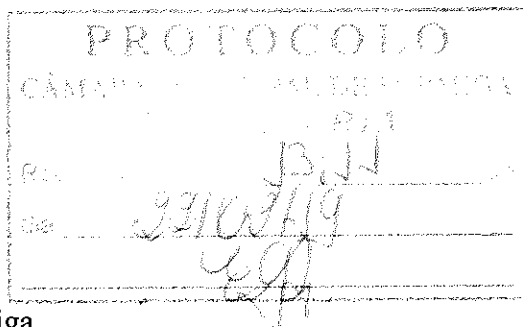
Apesar das dificuldades financeiras experimentadas pela quase totalidade dos Municípios brasileiros, o servidor público do Município de Formiga continua recebendo do Governo Municipal a atenção necessária, inclusive com a manutenção do pagamento de sua remuneração em dia.

Neste contexto, contando com a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para tramitação deste Projeto de Lei, solicitamos o recebimento do mesmo e sua aprovação para que possa produzir efeitos.

Cordialmente.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.





MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

Formiga/MG, 19 de Fevereiro de 2019.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Reajuste Salarial/2019

Data Base: 01 de Janeiro de 2019.

Percentual de reajuste pretendido: 3,43% (INPC referência Dezembro/18)

F.Pgto Servidores/Novembro/2018:	R\$ 4.938.136,63
Percentual de reajuste 3,43%:	R\$ 169.378,09

F.Pgto Inativos e Pensionistas/Novembro/2018:	R\$ 222.003,90
(Responsabilidade Prefeitura)	
Percentual de reajuste 3,43%:	R\$ 7.614,73

F.Pgto SAAE/Novembro/2018:	R\$ 296.573,80
Percentual de reajuste 3,43%:	R\$ 10.172,48

F.Pgto PREVIFOR/Novembro/2018:	R\$ 9.170,34
Percentual de reajuste 3,43%:	R\$ 314,54

F.Pgto Inativos e Pensionistas/Nov/2018:	R\$ 818.585,99
(Responsabilidade Previfor)	
Percentual de reajuste 3,43%:	R\$ 28.077,50

Total do reajuste:	R\$ 215.557,34
--------------------	----------------

R\$ 215.557,34 x 12 meses:	R\$ 2.586.688,08
----------------------------	------------------

R\$ 215.557,34 x 01 (13º salário):	R\$ 215.557,34
------------------------------------	----------------

Total:	R\$ 2.802.245,42
--------	------------------

R\$ 2.802.245,42 representa 1,836% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

OBS.:

Os cálculos acima tomaram por base os valores da Folha de Pagamento do mês de Novembro/2018;

Cumpre-nos informar que, até 31/12/2018, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 50,06%.

Atenciosamente,

NATÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Departamento de Orçamento



*Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - MG e
Corrego Fundo - MG*

CNPJ nº 23.765.381/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5

Registro AESB nº 46.000.001.060-93

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93

**ATA DE REUNIÃO DO SINTRAMFOR
COM O PREFEITO EUGÊNIO**

Aos vinte e dois de fevereiro de 2019, reuniu com o Prefeito Eugênio Vilela Júnior; o Presidente do Sintramfor Natanael Alves Gonzaga; a vice-presidente Evangelina Vitória Santos Faria; o Advogado Vicente de Paulo Faria; o Secretário de Fazenda Cleuton Alves Lima e o chefe de Gabinete Alex Sandro Alvarenga Arouca. A reunião iniciou com o Prefeito Eugênio informando, que dentro das condições financeiras da Prefeitura não tem como ir além do INPC de 3,43%, retroativo a janeiro(data base) que já vai causar um impacto preocupante num de valor aproximado de R\$2.900.000,00. Quanto ao piso do Magistério o Prefeito declara que "é Lei e tem que ser cumprida". O Secretario Cleuton reafirmou que o reajuste do FUNDEB também é retroativo ao mês de janeiro. Este ressaltou que os cargos comissionados, inclusive função gratificada não terão o reajuste, pois isto impactaria a folha e inviabilizaria o reajuste dos demais servidores. A seguir Natanael perguntou ao Prefeito sobre a questão do vale-alimentação, este respondeu que após a vigência do Decreto 7676/2019 que irá vigorar até o data de 30 de abril de 2019 e que iremos sentar novamente para discutir o reajuste, deste. Nada mais a tratar lida esta ata, a mesma foi assinada pelos presentes.